



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 51/2023

**EMENTA:** “Cria o Programa Social Anchieta Cidadã, destinado a ações de transferência de renda”.

#### 1. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 51/2023, de autoria do Poder Executivo, representado pelo Prefeito Municipal, que dispõe sobre “Cria o Programa Social Anchieta Cidadã, destinado a ações de transferência de renda”.

Justifica a sua propositura ‘O presente exercício já apresenta sensível melhora econômica, seguindo a retomada pela normalidade nos próximos exercícios. Este cenário permite a Administração Pública intensificar suas ações melhorar a qualidade de vida da população, com a realização de obras, aprimoramento dos serviços de saúde, educação, investimento no turismo, etc. Não poderiam ficar de fora da atuação pública os serviços sociais, destinados, principalmente, às pessoas mais humildes que residem no Município. É com essa perspectiva que temos a grata satisfação em apresentar o PL, que trata da criação de um relevante Programa Social, destinado a ações de transferência de renda - Programa Social Anchieta Cidadã. O Programa Social consiste em um benefício de transferência direta de renda, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) às famílias inscritas no Cadastro Único no Município, que se encontrem em situação de extrema pobreza. Será concedido em nome da pessoa atribuída no Cadastro Único como Responsável Familiar (RF), de forma mensal, e desde que a família preencha os requisitos impostos pela Administração Pública. Público beneficiário: Famílias inscritas no Cadastro Único, em situação de extrema pobreza, caracterizadas pela renda per capita igual ou inferior a R\$ 178,00.

*Realizado o breve relatório, passo a me manifestar.*

---

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*

*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### 2. ANÁLISE

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta na sessão ordinária, não tendo nenhum substitutivo. Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição e fez uma emenda modificativa, e de acordo com a justificativa e análise deste relator, a mesma não causa impacto financeiro maior do que apresentado na justificativa da lei, pois o mesmo já contempla as famílias e foi um erro material na formulação da lei.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 77 do Regimento Interno.

Na condição de relator verifico a pertinência do Projeto de Lei ora apresentado.

Quanto ao mérito, segundo a proposta o projeto visa beneficiar aproximadamente 500 famílias com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), gerando um gasto mensal de R\$ 150.000,00.

O impacto orçamentário foi anexado ao presente projeto, estimando uma despesa no ano de 2023 de R\$ 600.000,00 e de R\$ 1.800.000,00 para o ano de 2024.

Assim, do ponto de vista técnico o projeto preenche os requisitos para prosseguimento. Lembrando que o art. 8º do referido projeto de Lei prevê a autorização de créditos adicionais no PPA, LDO e LOA, conforme determina a Legislação.

“Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 2023, os créditos



# **Câmara Municipal de Anchieta**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

adicionais bem como as alterações que se fizerem necessárias no PPA, LDO e LOA para a fiel execução do Programa instituído nesta Lei.”

### **3. CONCLUSÃO**

Em vista de todo o exposto, tendo em conta a mensagem emitida pelo Projeto de Lei, opnamos, pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei pelo Plenário da Câmara Municipal de Anchieta.

Anchieta, 28 de Agosto de 2023.

**SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS**  
**Relator**

Acompanham o voto do Relator os Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento abaixo assinados:

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**  
**Presidente**

**EDSON VANDO DE SOUZA**  
**Membro**